

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 126/2005

**REAJUSTA VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de
Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº
553/2001 de 18/12/2001

DECRETA;

Art. 1º - Ficam reajustados os valores imobiliários sobre
Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, que passam a obedecer os seguintes parâmetros:


I – Até 5 Km da zona urbana.....R\$ 12.000,00
a) alagados – desconto de 30% (trinta por cento) do valor do
alqueire.

II – acima de 5 Km da zona urbana.....R\$ 9.500,00
a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor de
alqueire.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra
em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 29 de setembro de 2005.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7518</u>
Data, <u>30 / 09 / 05</u>
 O FUNCIONÁRIO